

# **Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da UNICAMP**

## **Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC) Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-M)**

O diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Prof. Dr. Ricardo Miranda Martins, torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, junto ao Departamento de Matemática, nos termos da [Deliberação CONSU-A-003/2018](#) e [Resolução GR-021/2017](#) e [Resolução GR-033/2023](#).

### **1. Dos Objetivos:**

**1.1.** As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

**1.2.** A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

### **2. Das Bolsas:**

**2.1.** Este Edital oferece 03 bolsas PPPD, sendo 01 (uma) destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI).

**2.2.** A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.

**2.3.** A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na área de Matemática e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação:

#### **MA111 – Cálculo I**

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma111>

#### **MA141 Geometria Analítica e Vetores**

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma141>

#### **MA211 – Cálculo II**

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma211>

#### **MA311 – Cálculo III**

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma311>

#### **MA327 – Álgebra Linear**

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma327>  
e

## **MS211 – Cálculo Numérico**

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ms.html#disc-ms211>

### **3. Dos Requisitos para Inscrição:**

**3.1.** Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3.2.** Os requisitos para inscrição são:

**3.2.1.** Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

**3.2.1.1.** Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

**3.2.2.** Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

### **4. Das Inscrições:**

**4.1.** As inscrições estão abertas **das 08h00 do dia 18/09/2023 até as 23h59 do dia 16/10/2023.**

**4.2.** Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado (assunto) “Bolsa PPPD-PPG Matemática” ao endereço eletrônico [posgrad@ime.unicamp.br](mailto:posgrad@ime.unicamp.br) com os seguintes documentos:

**4.2.1.** Requerimento de inscrição (conforme modelo no Anexo I);

**4.2.2.** Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

**4.2.3.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

**4.2.4.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

**4.2.5.** Projeto de Pós-Doutorado, preferencialmente contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

**4.2.5.1.** Projeto de Pesquisa contemplando pelos menos as seguintes informações:

**a)** título do projeto,

**b)** enunciado do(s) problema(s),

**c)** resultados esperados,

**d)** cronograma de execução,

**e)** formas de divulgação dos resultados, e

**f)** bibliografia.

**g)** Indicação de um(a) docente para possível supervisão do estágio de Pós-Doutorado, sendo este docente vinculado ao Departamento de Matemática (DM), do IMECC. A lista dos professores está disponível no site do IMECC, no link seguinte:

<https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica/corpo-docente>

As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Matemática estão disponíveis em

<https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica/grupos-linhas-pesquisa>.

**4.2.5.2.** Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas neste edital;

**4.2.6.** Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de

fomento estatal ou privada;

**4.2.7.** Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada (vide Anexo II, Anexo III e Anexo IV);

**4.2.7.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas do presente processo de seleção PPPD e chamado(a) para o início efetivo das atividades e que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado(a) para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.

**4.2.8.** Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (em conformidade com o Anexo III e o Anexo IV), na qual será obrigatório:

- a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;

- b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;

- c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;

- d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);

- e. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).

- f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).

**4.2.9.** Os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas devem declarar (no requerimento de inscrição do item 4.2.1, Anexo I) se optam por concorrer a uma bolsa no conjunto geral de bolsas disponibilizadas neste edital, ou por concorrer para a bolsa adicional voltada para ações afirmativas.

**4.3.** A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

## **5. Da Comissão Julgadora:**

**5.1.** A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Gabriela V. Planas, Prof. Dr. Plamen E. Kochloukov e Prof. Dr. Marcos B. Jardim

**5.1.1.** Em caso de configuração de conflito de interesse de algum dos membros da Comissão Julgadora com alguns dos candidatos, de acordo com a Resolução GR-022/2016, de 09/09/2016, este será substituído por outro membro do Instituto, sendo a situação e a nova composição registrada na ata do processo seletivo em questão.

## **6. Do Processo de Avaliação:**

**6.1.** O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

**6.2.** A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;
- b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:
  - b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa do Departamento de Matemática;
  - b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para o Departamento de Matemática;
- c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

**6.3.** A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**6.4.** Apenas serão selecionados para a segunda fase, a qual compreende uma entrevista, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na 1ª fase.

**6.5.** A entrevista será classificatória e eliminatória, a qual poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as).

**6.6.** A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

**6.7.** A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

**6.8.** A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

**6.9.** Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

## **7. Da Divulgação do Resultado:**

**7.1.** A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas no dia **22/11/2023**.

**7.2.** A divulgação será feita em duas listas, quando for o caso, na primeira constando os candidatos classificados na seleção geral das bolsas disponibilizadas neste edital, e a segunda constando os candidatos classificados optantes pela seleção para a bolsa destinada a ações afirmativas.

**7.3.** O presente edital terá validade por seis meses, prorrogável por igual período a critério da Comissão do PPG-M.

## **8. Do Recurso:**

**8.1.** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

**8.2.** Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

**8.3.** O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [posgrad@ime.unicamp.br](mailto:posgrad@ime.unicamp.br) com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

**8.4.** O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

**8.5.** O resultado dos recursos será divulgado no site do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

## **9. Disposições Finais:**

**9.1.** A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

**9.2.** Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

## **10. Do Calendário:**

Período de Inscrições	De 08h00 do dia 18/09/2023 até as 23h59 do dia 16/10/2023
Divulgação do Resultado da Primeira fase	30/10/2023
Entrevistas	De 14/11/2023 a 17/11/2023
Resultado Final	22/11/2023
Previsão do Início das Atividades	Até 01/03/2024

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Sr.

Professor Dr. Ricardo Miranda Martins

Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Eu, ( nome do candidato(a)), ( nacionalidade ), CPF nº xxxxxxxxx, ( telefone com DDD), ( e-mail ) venho requer a minha inscrição no processo de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, junto ao Departamento de Matemática, de acordo com este edital.

Conforme item 4.2.9. do presente edital venho declarar por escrito que tenho interesse em concorrer a bolsa na seguinte opção (\*):

Bolsa no conjunto geral

ou

Bolsa adicional voltada para ações afirmativas (CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - PPI)

(\*). Tenho ciência de que a marcação simultânea nos respectivos espaços acima disponibilizados de escolha para concorrer a uma bolsa bem como a falta de marcação de opção para concorrer, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023.

xxxxx, xx de xxxxx de 2023.

---

**Assinatura**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO PRETO OU PARDO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição no processo de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, que sou da etnia \_\_\_\_\_.

( ) Resido em terra indígena:                      ( ) Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço: \_\_\_\_\_

Município de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s)

para contato: \_\_\_\_\_ . Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança
_____ Indígena

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança
_____ Indígena



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

**ATENÇÃO:** A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO(A) CANDIDATO(A) PPPD, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas no Edital de seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP que o(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A comunidade indígena \_\_\_\_\_, à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)